



Arraial do Cabo, sexta-feira, 06 de setembro de 2024 – Edição: 1.209

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
ATOS OFICIAIS .....	3
DIVERSOS .....	4
EXTRATOS.....	5

Arraial do Cabo, sexta-feira, 06 de setembro de 2024 – Edição: 1.209

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.493/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Daniel Eugenio Dias da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 10.343, admitido em 16/12/2022, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024 conforme Processo Administrativo nº 385/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.494/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge Robson Martins Lacorte**, Guarda Municipal, matrícula nº 8008, admitido em 23/02/2001, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024 conforme Processo Administrativo nº 1227/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.495/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Andre Luis Tatagiba de Lima**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.616, admitido em 21/02/2017, **Licença Prêmio** por

**Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024 conforme Processo Administrativo nº 1226/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.496/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacileia Ramos Cavalcanti**, Guarda Municipal, matrícula nº 7897, admitida em 29/01/2001, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024 conforme Processo Administrativo nº 436/2020.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.497/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marina da Conceição Monica Mattos**, Guarda Municipal, matrícula nº 8551, admitida em 17/01/2001, **Licença Prêmio por Assiduidade** no período de 30 dias a partir de 01/12/2024 a 31/12/2024 conforme Processo Administrativo nº 1263/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.506/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

#### RESOLVE:

Arraial do Cabo, sexta-feira, 06 de setembro de 2024 – Edição: 1.209

Conceder, a partir de 01/08/2024, o servidor, **Fernando Vieira de Macedo**, Fiscal de Obras, matrícula nº 7699, admitido em 23/09/1996, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 2563/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DE REUNIÃO FUNDEB

#### ATA DE REUNIÃO - FUNDEB

Aos trinta dias de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, reuniu-se em reunião extraordinária, na sala dos conselhos, nas dependências do CIEP-147, Cecílio Barros Pessoa, o Conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB do município de arraial do cabo.

Fica registrada a presença dos seguintes conselheiros: Delvan Alcântara, Heleno Plácido Andrade, Victor Machado de Oliveira, Diogo da Silva Pereira, Sarah Bahiense, Jonatas de Oliveira Lima, Clara B. de Mello Simas e Fábio Bianchini Rocha.

Fica registrada também a presença da Equipe técnica da Secretaria de Educação: Giovana Rocha de Vasconcelos e Alixandra Carvalho dos Santos.

Iniciamos a reunião dando continuação a apreciação do novo Regimento Interno do FUNDEB. O Presidente leu o texto e realizada as devidas alterações, o Conselho aprovou Novo Regimento Interno.

Dando procedimento a Pauta, o seguinte item: Votação da nova Secretária.

Devido a Conselheira Suplente Elcia Medeiros Xariff, representante do CME, se colocado a disposição para assumir a função de 1º Secretário, em reunião anterior (31/07/2024), realizada pela Secretaria Municipal de Educação junto aos Conselhos Municipais de Educação (CAE, CACS FUNDEB E CME) mesmo não estando presente nesta reunião, foi aprovado pelos presentes consultá-la através de uma chamada de vídeo sobre a concordância em assumir a função.

Fica registrada a votação e aprovação da Elcia Medeiros Xariff na função de 1º Secretária, por unanimidade.

A Conselheira Clara se colocou à disposição para ser Secretária suplente sempre que necessário.

O presidente dando seguimento a reunião, iniciou o terceiro item da pauta: Apreciação do 1º Bimestre do Balancete e prestação de contas do FUNDEB E PNATE.

Digitalizado com CamScanner

Iniciando a apreciação do balancete de Janeiro de 2024, o apoio informou que o saldo do Exercício Anterior, do ano de 2023 se encerrou com R\$ 2.524.635,00.

O Presidente questionou por que até o momento o município de Arraial do Cabo não recebeu o VAAT.

O apoio técnico explicou que para o cálculo do VAAT, o município necessita estar em estado de carência.

O presidente questionou ao apoio referente ao valor da Contratação por tempo determinado.

O apoio técnico explicou todo o demonstrativo de despesas em relação a Contratação por tempo determinado, explicou também que o Auxílio Transporte mesmo presente no demonstrativo, não é pago com recursos do Fundeb.

Giovana Rocha de Vasconcelos ( Diretora de Planejamentos Mat 65021), fez uma observação esclarecendo que o recurso do FUNDEB é gasto 100% com folha de pagamento de pessoal. Sendo complementado com outros recursos (Gasto com educação e Pré Sal).

O apoio técnico explicou que a receita extra orçamentária são as consignações.

O presidente pediu vista para aprovação dos balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2024. Devido à pendência da relação de Funcionários de Janeiro e Fevereiro de 2024.

O Apoio enviou a relação de Funcionários do balancete de Janeiro e Fevereiro de 2024 para o email do presidente.

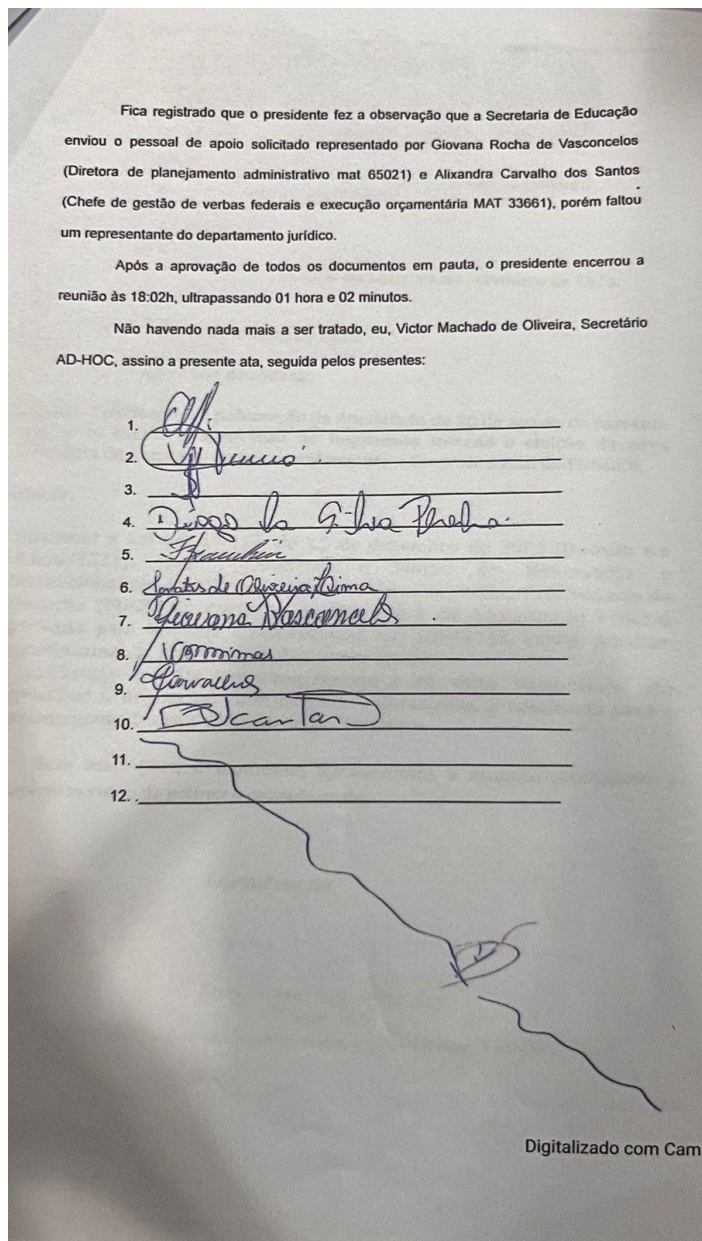
O presidente informou que enviou um Ofício para a Secretaria de Educação, solicitando esclarecimento do porquê de tantos contratos temporários ativos. O Ofício foi respondido e será analisado na próxima reunião por escassez de tempo.

Analisando O PNATE de 2023, fica registrado o saldo de R\$2.548,00 em Janeiro de 2024. Sendo referente a exercicios de anos anteriores, tendo em vista que em 2023 não foi recebido nenhum recurso do PNATE.

Ao final da apreciação dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2024, fica aprovado pelo Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Arraial do Cabo, sexta-feira, 06 de setembro de 2024 – Edição: 1.209



Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

PROC. ADMI N. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1965/2024	ALICE FUNDÃO RAMADE	659.***.***0	DEFERIDO
1970/2024	ANA MARIA BARBOSA PARANHOS	107.***.***9	DEFERIDO
1971/2024	ANA MARIA EDUARDO MANHÃES RANGEL	083.***.***6	DEFERIDO
1979/2024	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	387.***.***3	INDEFERIDO
1991/2024	CRISTIANE ARAUJO DE QUEIROZ	094.***.***9	DEFERIDO
2416/2024	GRAZIELLE BREIA PEREIRA MORENO	112.***.***1	INDEFERIDO
2410/2024	LEANDRO EMERSON DUTRA FERREIRA	084.***.***6	DEFERIDO
2211/2024	MARCOS JOSÉ DA COSTA	015.***.***2	INDEFERIDO
1918/2024	MARIA IZABEL LOPES PEREIRA	072.***.***0	INDEFERIDO
1921/2024	MORGANA FERREIRA RIBEIRO	113.***.***8	INDEFERIDO
2153/2024	NILDA FERNANDES SANTIAGO DOS SANTOS	031.***.***4	INDEFERIDO
2252/2024	SHEILA FREIRE DA SILVA MAIORANO	098.***.***5	DEFERIDO
2284/2024	SILVANA VIANA DA SILVA	031.***.***2	INDEFERIDO
2258/2024	THATIANE ARAUJO COCCOLI DE SOUZA	100.***.***0	DEFERIDO

## DIVERSOS

### 11º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500 beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados

Arraial do Cabo, sexta-feira, 06 de setembro de 2024 – Edição: 1.209

durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Arraial do Cabo, 06 de setembro de 2024.

Wagner Lima Vidal

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**  
Matrícula nº 56.005

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 109/2021

**PROCESSO Nº:** 5748/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATADA:** PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO :** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo Caminhão Jato-Vácuo, objetivando atender as necessidades da população de Arraial do Cabo e seus respectivos distritos, firmado entre as partes através do Contrato Administrativo nº 109/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 44.076,08 (quarenta e quatro mil, setenta e seis reais e oito centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total do aditivo com o acrescido totaliza o valor **R\$ 1.088.533,20 (um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)** correspondente a aproximadamente **4,22%** com base no reajuste pelo índice IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 23/09/2024 e findando-se no dia 22/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

Processo nº 078/2021

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratada: Utilicar Rent a Car LTDA

CNPJ: 14.217.886/0001-34

Objeto: Locação de Veículos Operacionais

Valor: 109.932,45 (cento e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), valor já corrigido de acordo com o IPCA

Data da Assinatura: 23/08/2024

Fundamentação: Lei 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Arraial do Cabo 06 de setembro de 2024

Rafael Grego de Carvalho

Presidente